



MUNICÍPIO DE ARMAMAR

DEMONSTRAÇÕES PREVISIONAIS 2020

SEGUNDA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA
(REVISÃO ORÇAMENTAL)

ÍNDICE

I - Enquadramento Legal.....	3
II - Considerandos	4
III - Conclusão	4
IV - Termo de encerramento	6
V – Lista de anexos	8

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro I. Resumo do orçamento após a alteração orçamental modificativa	5
--	---

LISTA DE ABREVIATURAS

SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais

PPI - Plano Plurianual de Investimentos

POCAL – Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais

PAM - Plano de Atividades Municipais

OE 2020 – Orçamento de Estado 2020

NCP 26 – Norma de Contabilidade Pública 26

FSE – Fundo Social Europeu

FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

I - ENQUADRAMENTO LEGAL

As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

No que respeita aos novos conceitos de alteração orçamental modificativa (aproximado do anterior conceito de revisão) e alteração orçamental permutativa (anterior conceito de alteração) introduzidos pela NCP 26 do SNC-AP, estes devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais, previstos no ponto 8.3.1 do POCAL.

Os pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, estabelecem as contrapartidas para a assunção obrigatória da forma de revisão ao orçamento (alteração orçamental modificativa), cujo texto se cita:

“8.3.1.3. O aumento global das despesas previstas dá sempre lugar a revisão do orçamento, (...)”

“8.3.1.4. Na revisão do orçamento podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;*
- b) Excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;*
- c) Outras receitas que as autarquias estejam autorizadas a arrecadar.”*

Por sua vez, a NCP 26 do SNC-AP, define que:

“Alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o ponto 8.3.1 do POCAL.

II - CONSIDERANDOS

A 2.ª alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento para 2020:

1. (+) 70,45 mil euros do saldo da execução orçamental da gerência anterior (receita) e,
2. na mesma proporção, (+) 70,45 mil euros com aquisição de serviços correntes (despesa).

O saldo final da gerência resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso da execução orçamental de 2019. Esta diferença é transitada e incorporada no Orçamento de 2020, através de alteração orçamental modificativa (revisão orçamental).

Este saldo, releva na proporção da despesa corrente que visa financiar, desde que seja cumprida a regra do equilíbrio orçamental, nos termos do artigo 40.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI). Também, contribuirá para o acréscimo da dotação orçamental global da receita e despesa do orçamento inicialmente aprovado para 2020.

Do lado da receita foi introduzido um novo artigo “16.01.01 – saldo orçamental da gerência anterior na posse do serviço”, de forma a acomodar o valor de 70.455,78 mil euros, transitados do ano anterior.

Do lado da despesa, foi reforçada na mesma proporção (70.455,78 mil euros), a rubrica de classificação económica “020202 – limpeza e higiene”, procedendo ao balanceamento global do orçamento para 2020.

III – CONCLUSÃO

Neste capítulo, figura o resumo do orçamento com as previsões corrigidas, aquelas com que o Município irá contar nos próximos atos de execução orçamental.

A alteração orçamental modificativa (revisão orçamental), teve impacto nas receitas e despesas, aumentando o valor global do orçamento (+70,45 mil euros), face ao inicialmente aprovado, em novembro de 2019.

Quadro I. Resumo do orçamento após a alteração orçamental modificativa

(Unidade: Euro)

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes	7 735 379,00	Correntes	6 972 773,78
De capital	4 059 201,00	De capital	4 902 262,00
Outras	80 455,78		
Total	11 875 035,78	Total	11 875 035,78
Serviços Municipalizados	0,00	Serviços Municipalizados	0,00
TOTAL GERAL	11 875 035,78	TOTAL GERAL	11 875 035,78

Fonte: Sistema de informação do Município (SIGMA).

IV - TERMO DE ENCERRAMENTO

A presente alteração orçamental modificativa (revisão orçamental) foi aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de junho de 2020.

O Presidente:

Os Vereadores:

(O presente documento, contém assinaturas eletrónicas qualificadas do cartão de cidadão dos membros do Órgão Executivo Colegial, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 09 de abril.)

E, foi aprovada na única reunião da sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 29 de junho de 2020.

O Presidente:

Primeiro Secretário:

Segundo Secretário:

(O presente documento, contém assinaturas eletrónicas qualificadas do cartão de cidadão dos membros da mesa do Órgão Deliberativo, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 02 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 88/2009, de 09 de abril.)

V – LISTA DE ANEXOS

1. RESUMO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DA RECEITA
2. RESUMO DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA DA DESPESA
3. LISTA DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS MODIFICATIVAS

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

MODIFICAÇÃO NUMERO : 14

REVISÃO À ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA			OBSERVAÇÕES
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR				
1601	SALDO ORÇAMENTAL				
160101	Na posse do serviço		70.455,78		70.455,78
	TOTAL ...		70.455,78		70.455,78
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES				
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...				
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		70.455,78		70.455,78

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

MUNICÍPIO DE ARMAMAR

MODIFICAÇÃO NUMERO: 14

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO

NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2020

DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				O B S
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01 0104		ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA DM GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020202	Limpeza e higiene	328.700,00	70.455,78		399.155,78	
TOTAL ...			328.700,00	70.455,78		399.155,78	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					70.455,78		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...							

Em ____ de _____ de ____

Aprovada em reunião de _____

Tipo de Modificação : ROD - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Número : 2		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0104	020202		Limpeza e higiene	328.700,00	70.455,78	
Total de Aumentos/Diminuições:					70.455,78	
Tipo de Modificação : ROR - REVISÃO À ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA R				Número : 2		
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
	160101		Na posse do serviço		70.455,78	
Total de Aumentos/Diminuições:					70.455,78	
Total Geral :					140.911,56	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ___ de _____ de ____